



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 93/58

Documento nº 1 208/58

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a denominar "IMPrensa", "SÃO VICENTE JORNAL", "O DIÁRIO" e "A TRIBUNA", vias públicas de nossa cidade.

Artigo 2º - As inaugurações das placas alusivas, far-se-ão festivamente, com a participação de representantes de cada órgão homenageado e do Sr. Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, que deverá ser especialmente convidado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1958

a) Angelina Pretti da Silva

acw/.

Pro. 150/58